

Art. 6º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
50	11	062	Maio	739.000,00	45.793,46	693.206,54
50	11	062	Junho	184.000,00	184.000,00	0,00
50	11	062	Julho	184.000,00	184.000,00	0,00
50	11	062	Agosto	184.000,00	184.000,00	0,00
50	11	062	Outubro	184.000,00	184.000,00	0,00
50	11	062	Novembro	184.000,00	184.000,00	0,00
50	11	062	Dezembro	189.000,00	189.000,00	0,00
50	30	509	Dezembro	1.973.000,00	600.000,00	1.373.000,00
50	40	511	Dezembro	3.665.000,00	3.665.000,00	0,00
50	50	8080	Janeiro	26.589,92	4.102,59	22.487,33
50	50	8080	Março	8.000,00	1.074,43	6.925,57
50	50	8080	Abril	8.000,00	5.256,31	2.743,69
50	50	8080	Maio	8.000,00	8.000,00	0,00
50	50	8080	Junho	8.000,00	8.000,00	0,00
50	50	8080	Julho	8.000,00	8.000,00	0,00
50	50	8080	Agosto	8.000,00	8.000,00	0,00
50	50	8080	Outubro	8.000,00	8.000,00	0,00
50	50	8080	Novembro	8.000,00	8.000,00	0,00
50	50	8080	Dezembro	8.000,00	8.000,00	0,00
Total				7.584.589,92	5.486.226,79	2.098.363,13

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de setembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1115 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 428.000,00 (quatrocentos e vinte e oito mil reais), junto à Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
40010.04.122.0015.2.045	3.3.90.39	511	128.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.3.90.39	8080	300.000,00
TOTAL			428.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
40010.04.122.0015.2.045	3.1.90.04	8080	20.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.1.90.11	8080	100.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.1.90.13	8080	10.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.1.90.16	511	25.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.1.90.16	8080	50.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.1.90.96	8080	40.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.1.91.13	511	25.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.1.91.13	8080	40.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.3.90.36	8080	30.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.3.90.37	511	78.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.3.90.46	8080	10.000,00
TOTAL			428.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 3.047.618,40 (três milhões, quarenta e sete mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
40	10	069	Setembro	0,00	280.000,00	280.000,00
40	20	511	Setembro	230.000,00	259.739,72	489.739,72
40	30	8080	Setembro	741.000,00	901.263,66	1.642.263,66
40	50	069	Setembro	105.000,00	303.700,87	408.700,87
40	51	080	Setembro	0,00	10.305,88	10.305,88
40	60	511	Setembro	148.000,00	504.547,92	652.547,92
40	80	8080	Setembro	559.000,00	788.060,35	1.347.060,35
Total				1.783.000,00	3.047.618,40	4.830.618,40

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
40	10	069	Agosto	280.000,00	280.000,00	0,00
40	20	511	Agosto	498.501,44	309.739,72	188.761,72
40	30	8080	Agosto	1.873.597,49	1.171.263,66	702.333,83
40	50	069	Fevereiro	1.095,00	1.035,87	59,13
40	50	069	Agosto	302.665,00	302.665,00	0,00
40	51	080	Fevereiro	22.120,00	9.415,38	12.704,62
40	51	080	Agosto	890,50	890,50	0,00
40	60	511	Janeiro	133.424,58	19.043,81	114.380,77
40	60	511	Fevereiro	174.483,71	17.872,60	156.611,11
40	60	511	Março	118.486,01	16.269,79	102.216,22
40	60	511	Abril	186.990,45	21.643,12	165.347,33
40	60	511	Maio	195.326,73	17.979,25	177.347,48
40	60	511	Junho	461.928,07	334,72	461.593,35
40	60	511	Agosto	542.683,70	361.404,63	181.279,07
40	80	8080	Janeiro	360.840,20	7.508,68	353.331,52
40	80	8080	Fevereiro	584.625,83	8.010,54	576.615,29
40	80	8080	Março	640.845,75	26.610,93	614.234,82
40	80	8080	Abril	709.966,64	28.933,59	681.033,05
40	80	8080	Maio	834.958,60	5.659,96	829.298,64
40	80	8080	Julho	597.072,89	644,70	596.428,19
40	80	8080	Agosto	1.076.905,87	440.691,95	636.213,92
Total				9.597.408,46	3.047.618,40	6.549.790,06

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de setembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1116 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), junto ao Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
47010.15.451.0018.2.050	3.3.90.14	001	5.000,00
47010.15.451.0018.2.050	3.3.90.30	001	7.000,00
47010.15.451.0018.2.050	3.3.90.33	001	5.000,00
47010.15.451.0018.2.050	3.3.90.37	001	3.000,00
47010.15.451.0018.2.050	3.3.90.39	001	25.000,00
TOTAL			45.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
47010.15.451.0018.2.050	3.3.91.97	001	45.000,00
TOTAL			45.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
47	20	001	Setembro	63.000,00	20.000,00	83.000,00
47	20	001	Outubro	66.000,00	25.000,00	91.000,00
Total				129.000,00	45.000,00	174.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
47	20	001	Dezembro	141.923,65	45.000,00	96.923,65
Total				141.923,65	45.000,00	96.923,65

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de setembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia